

1000000
1000000

1875

1875

juizo dos syphaes da cidade de São José
Camarca domesmo nome da Província Escr.
cia de Santa Catharina Camara

Sal. Clementina Maria de Jesus
Thm. José Luiz Nunes

Extos de citação feita a José
Luiz Nunes para dar inven-
tário e bens do seu extinto casal
com afimada sua mulher

Eu o do Nascimento de e Vosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e seten-
ta e cinco, ao quatorze dias do mes de
Agosto do dito anno, nesta cidade de
São José Camarca domesmo nome da
Província de Santa Catharina, em ju-
sticia su diencia que na sala da Camara
e do municipal foy do estava os feitos
partes e seus procuradores o Doutor juiz
dos syphaes Torriciano Barboza da Silva,
nella por vim Escrivão foy accusada a ci-
tação feita a José Luiz Nunes, para dentro
de cinco dias dar inventário e bens do seu

do seu extinto casal que fôrão por falle-
cimento de sua mulher, sob pena de ser lan-
çado de inventariação e seguintes nos bens:
seguesse a elle fôr o serviço de haver a ci-
tado por fôr a cusada, e mandando a
preguar, e não comparecendo, therasigne os
cinco dias com a comminação. E sendo co-
to e servido pelo fôr, e em dito seguesse-
mento, informado da fôr de citação que
ao dito viro cabia de casal havia sido fôr-
ta, e mandando a pregar, logo fôr a pôr fôr
comprimos e segundo plegaõ na forma
de entillo, pelo Official de justiça de semana
juridicaborta siãra, que de fôr não com-
parecer, nem quem suas vix fôr. E ther-
ta do que o fôr assignou ther os cinco di-
as com a comminação regular. De que,
para contar fôr esta autenticação e segues-
simento de audiência extraido do meu
Protocolo della aonde por lembrança to-
mei, e aqui olarei por extenso, e junto a
estes autos mandados com a fôr de citação
digo a fôr de citação fôr a mencionada
Viro cabia de casal, que ao diante sua-
que. Eu Francisco Xavier d'Almeida ba-
mara, Escrivão dos orphãos que ascerij

Apuntado

Aos dez e nove dias do mês de Agosto do an-
no de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
Cidade de São José, em um cartório a-
juizado antes antes a petição, attestado, e
laços dos bens, e matrícula da escrava, que
tudo ao diante se segue: de quem faz este
termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrivão do ofício que os surti

~~Off. m. S. m.~~ ~~Dr.~~ ~~José~~ de Azevedo

A. lavre-se termo do juram^{to}. prestado pelo Supplicante, que tam-
bem fará a inscrição geral da hypotheca legal de seus filhos me-
nores; e no mais sigão-se os termos ultteriores na forma re-
querida, e o escripto designe o dia de um período,

Diz José Luis Nunes Duarte, residente
no lugar denominado Cubatão, frequentador do
mesmo nome, deste termo, que tendo sido in-
timado por mandado deste Juiz para vir
dar inventario dos poucos bens que ficaram
por falecimento de sua mulher S. Chimen-
tina Maria de Jesus - cujo fúnebre acontecim^{to}.
tem lugar a 27 de Dezembro de 1874, foi a cita-
ção accusada na ultima audiência deste me-
so Juiz - assignando-se por essa occasião
os autos deas da Lei - para o fôr inventario-
nado.

Por isso pois vem o Supp^{te}. e den-
tro do prazo assignado, cumprindo o por-
ceito legal - requerer si a Lei se digna depro-
lar juramento de inventariante, e mandar
que se proceda, não ao termo de inven-
tario regular, mas sem a uma par-
tilha por auto de probaça, a vista da
insignificancia do montante e crecido nu-
mero de herdeiros.

Importa os bens pertencentes ao seu
extincto casal - uma quantia de \$495,000,
segundo comprovada com a avaliação adi-
tante junta - feita por pessoas idôneas.

Dezignão desta quantia - a de \$100,000
que é o Supp^{te}. herdeiro, por
um credito, ao herdeiro da fundação

desimpedido p.^a a portella por auto de
pobreza. S. José, 19 de set. de
1875. Barbosa da Silva

Antônio Joaquim da Silva, cuja divida
foi ajuzada e consta do inventario de-
sta L. fica para pagar-se a de Rs
3254000.

Esta quantia, tirada della acen-
ção do Supp.^{to}, e repartida pelos seis
herdeiros que constam do rol feito adi-
ante - vem a tocar a cada um dellos
a quantia de Rs 27483 - sugita
as custas, que, não seriam poucas
da Tractada de um inventario segu-
lar. Com o documento adi-
ante junto - firmados pelo Barão
da Figueira - comprador o Supp.^{to}
e qm. traz allegado.

Assim pois - requer o Supp.^{to}
que seja admittido a prestar seu
inventario por auto de pobreza. Ser-
ignando V. S.^a, para tanto, em e hora,
com citação dos interessados que o
deão ter e do Curador Geral dos
Orphãos.

Pub. Superior.

E. R. M.

S. José
J. A. L. Soares



Sete de 1875
K. L. L. L.
R. L.

Rel dos herdeiros:

- 1.º Antonio José Duarte, id. 9 annos -
- 2.º Maria Duarte " 8 annos -
- 3.º João José Duarte " 7 annos -
- 4.º Cecilia Duarte " 6 annos -
- 5.º Martinha Duarte " 5 annos -
- 6.º Leitorinha Duarte " 4 annos -

Todos residentes em companhia
do Supplicante.

Depto. de Registo do 1875

Joze Luis



Antes Duarte

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

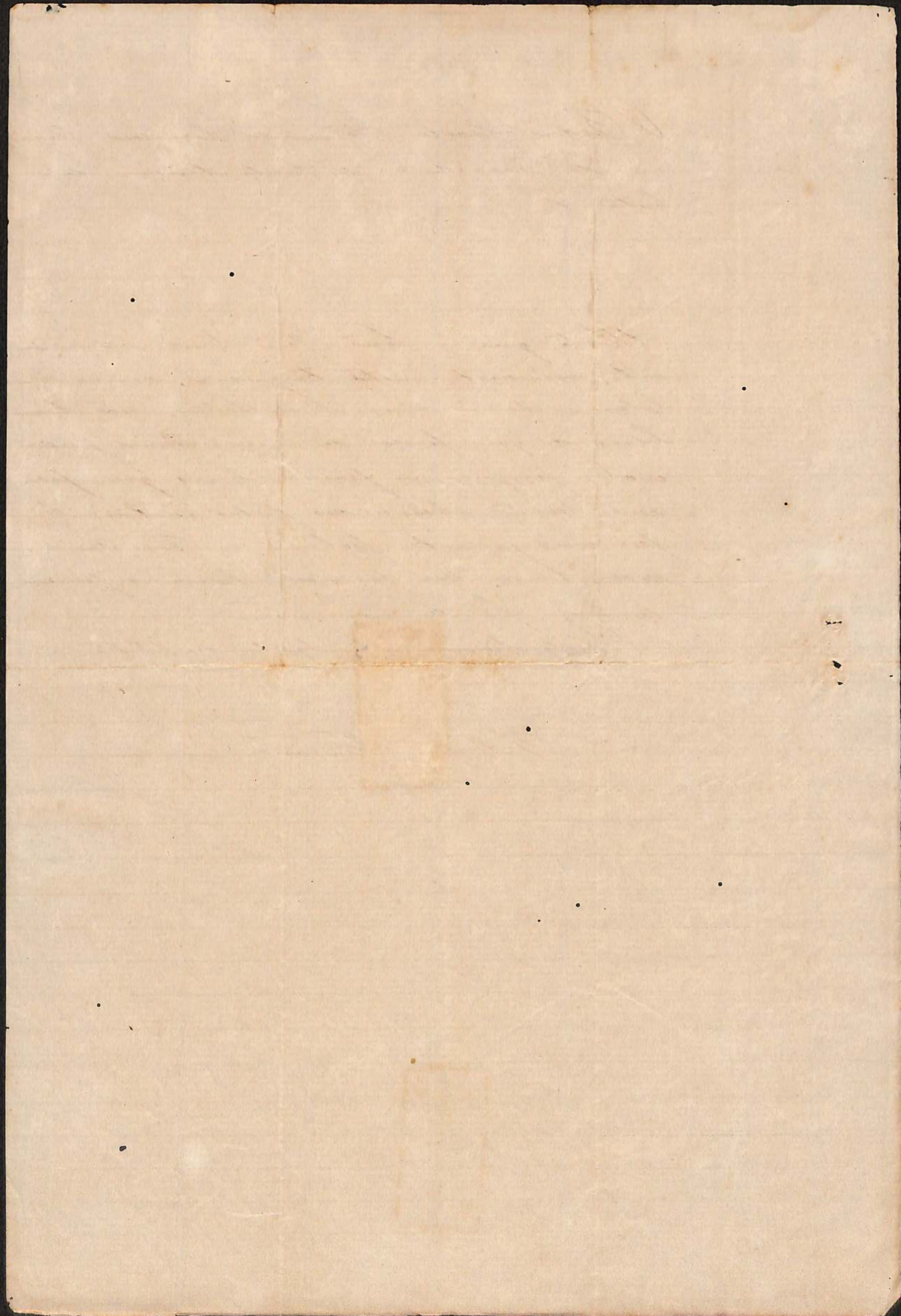
O Padre Carlos Fernando Cardoso, Vigário da Paróquia de Santo Amaro do Con-
tado de

Attesto que o Sr. José Luiz Soares de
arte, residente nesta freguesia, viúvo de
Clementina Maria da Silva, não tem
bens de que possa dar inventário pro-
prio; porque os poucos bens que poss-
aue sendo absorvidos pelas custas: e
por consequente pobre. Por ser me-
chad, e no seu preuicio, faço o presen-
te my fê de Cartão.

Santo Amaro de 1845.



C. Carlos Fernando Cardoso.



Relação de avaliação dos bens do extinto casal de José Nunes Duarte os quaes vão abaixo a avaliados pelos juizes que em nossas commencias em tndumes battem são os mesmos que o mesmo Sr Duarte possuia
A saber

- | | | |
|---|---|----------------------|
| 1 | Humana escrava de nome Genubia munto de
te com 35 anos de idade matriculada com
n.º 160 da matricula e n.º 64 da relação que
achamos valer durante mil rs | + 200x000 |
| 2 | Humana escrava de nome Mariana filha da
escrava Genubia de idade 5 anos tambem
matriculada com n.º de 161 da matricula
e 64 da relação que achamos valer em mil rs | + 100x000 |
| 3 | Humana fogueira casa de vivenda com pa-
redes de pedo apique que achamos valer
trinta mil rs | + 30x000 |
| 4 | Hum triangulo de terras situadas no Cubatao
com cento e dez metros de frente nove centos
e noventa metros de fundos estendendo
nas frentes da viua do finado Espindula
de Belancurte pelo oeste com terras de Joag-
uim Figueira com Manoel Martiniano Este pe-
lo fundos com Joaguim Duarte e Silva Pinho que
achamos valer um mil e quinhentos rs
cada um metro e todas cento e cinquenta
e cinco mil rs | + 165x000
995x000 |

João de

Santo Christo 18 de Agosto 1878

O Avaliador Joaguim Duarte e Silva Pinho

Manoel Proprietario de Espindula



Placa n.º 104 - da sacaria pertencente a J.º Luiz Nunes Duarte, residente na
 Província de Santa Catharina, Município de S.º J.º; Parochia de Santa Anna de Culatão.
 (Artigo 1.º do Regulamento n.º 4.835 de 1.º de Dezembro de 1873).

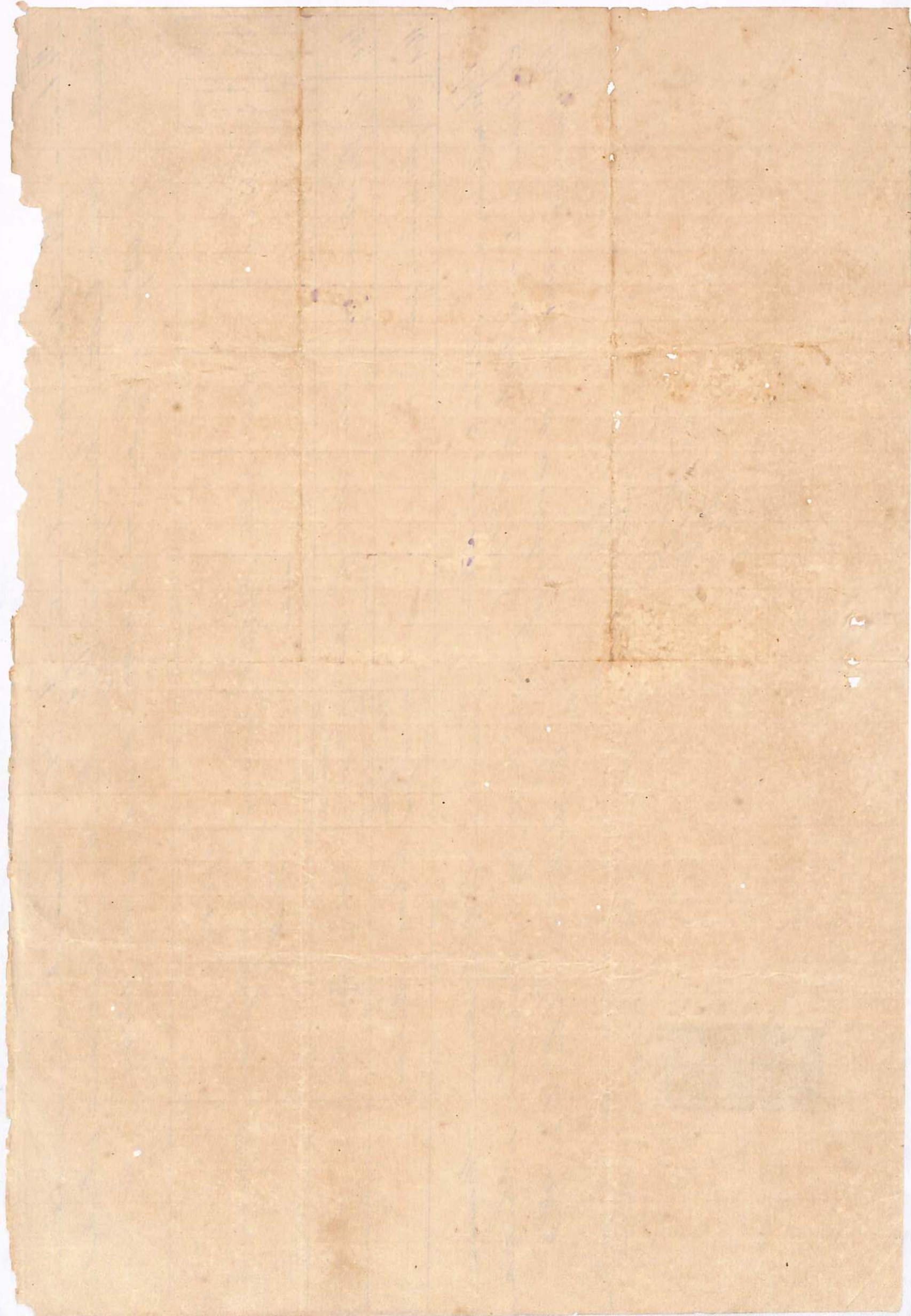
N.º da obra na matrícula.	N.º da obra no registro.	Nome.	Cor	Estado	Naturalidade.	Religião.	Optação para tabella.	Profissão.	Observações.
160	1	Emilia	Bran. sua.	Preta.	Coltina.	Santa Catharina.	Fa. legítima dos pretos João e Maria, já falecidos.	Bom.	Cozinhista.
161	2	Marina.	Bran. sua.	"	"	"	Filha illegítima da escr. Genê da, acima.	Nenhuma.	Nenhuma.

Apresentado a matrícula ematti-
 culados a 2 de Setembro de 1873.
 Digno do seu m.º e a sua ordem.
 Província de Santa Catharina. Município de S.º J.º. Parochia de Santa Anna
 de Culatão, 2 de Setembro de 1873.

Luciano
 (Assinatura)

J.º Luiz Nunes Duarte





e fute de inventario de pobra, juram^{to}
 e fmo do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
 e cinco, aos de senore dias do m^{es} de
 agosto do dito anno, nesta cidade de São
 João comaria domesma nome da Pro-
 vincia de Santa Catharina, na casa
 da residencia do Doutor Juiz dos orpha-
 os Domiciano Barboza da Silva, e onde
 em escrivão abaixo assinado vim, sendo
 ali o vno casado de casal J^o Luiz Vi-
 nes Duarte, morador da Freguesia de
 Santo Amaro do Embaço, do t^o termo, ao
 qual o Juiz de fizeo juramento dos Santos
 Evangelhos em hum livro delles sob
 cargo do qual theem carregou que bem
 verdadeiramente sei do m^o malicia
 lica digo deste termo, por elle foi dito ao Juiz
 que na forma de sua petição a folhas trez,
 attestado a folhas cinco, e cellaças dos bens
 a folhas seis, vinha por elle Juiz prestar in-
 ventario de pobra dos bens que fi-
 carão por fallimento de sua mulher Cle-
 mentina Elbária de Jesus, em razão de
 ter the fido de herdeiros menores de vinte
 annos. A vista do que o Juiz de fizeo
 the juramento dos Santos Evangelhos em
 hum livro delles, e sob cargo do qual the-
 em carregou que bem verdadeiramente
 sei do m^o malicia pro e de p^{re}sen-
 tes do presente inventario de pobra
 sem o occultar coisa alguma, sob pena de

pena de perjúrio de se lhes haver por bem
sonegado, e unto sim, declarou o dia
meu e meus e em que a dita sua mulher
tinha fallecido, e com testemunho, ou
seu elle; que antes filhos e netos lhe tinham
ficado, que sejam seus legitimos herdeiros,
por seus nomes, idades, e estado. Revisto o
papel do dito juramento, de baixo do qual
logo declarou, que a dita sua mulher
fallou em seu testamento no dia vinte e
te de Dezembro do anno de mil e oitocentos
e setenta e quatro, que lhe ficaram seis fi-
lhos, que em testamento seus legitimos herdei-
ros, e de que os seus nomes, idades e estado,
ao diante das declarações em título apor-
tado; que expoz os bens da mesma e tanto ca-
xal, contas de vellão e avaliação a folhas
seis, que nada mais possua, e fôr a que
que declarações que me expozias fôr em.
Adetudo para constar mandou o juiz
fazer este auto, que assigna com o inven-
tariante. Eu Francisco Xavier d'Alvi-
ra Camara, Escrivão docriptas, ou escripto
Barbosa da Silva

P. 22 Luiz de Jesus Costa

Titulo dos herdeiros

Em seguida ao auto retro e supra, de-
clarou o inventariante, serem os herdeiros

Adjuncta

Forante quatro dias dormi do goi-
do do anno de mil e cento e setenta e
cinco, nesta cidade de São João, em meu
cartório ajunto a estes autos extracto
com a verba do registro da hipoteca
da tutoria, que a diante segue, de
quem faço este termo. Eu Francisco Bar-
bosa d'Oliveira barbosa, Escrivão des-
syllado quem os escrevi.

Nº 50 do Protocollo 10
 off. de
 Dire

Extracto

Responsavel José Luiz Nunes Duarte, mora-
 dor da Freguesia de Santo Amaro do bu ba-
 tao de Itapetininga, lavrador; - nomeados menores
 Antonio José Duarte, Elvira Duarte, João José
 Duarte, Cecilia Duarte, e Martinha Duarte,
 e senhorinha Duarte, moradores no mesmo
 lugar, filhos da finada Clementina Elvira
 de Jesus; - cartas de responsabilidade; - a
 administração dos ditos menores seus filhos; -
 da dita responsabilidade; 19 de agosto
 de 1875. Cidada de São José 19 de agosto de 1875

São José 19 de agosto de 1875

Jose Luiz Nunes Duarte



Nº 50 do Protocollo - Legua 74 e
 apresentada no dia 24 de agosto
 de 1875 das 12

off. de
 Manoel Ant. da Silva

Ref. no. no L.º 2 de ensino
 de 1875, pag. 41
 24 de agosto de 1875

off. de
 Manoel Ant. da Silva

Conta
 Ref. — 3/1000
 Arre. — 11500
 Rep. — 11500
 Out. — 10000
 Total — 36000
 off. de

Designo o dia 20 do cor. mes para a apena
partilha do presente inventario de po bruxa.

S. Joré 2 de 7 br. de 1875

Ob. cr. d'of.

Franc. de S. Oliver. Camara

Certifico em tr. cr. abaixo assignado que citei
p. carta desta data a annu. tr. Joré Luiz
e Vener. Duarte p. se com. tutor na eto de seus
filhos menores, p. no dia 20 do cor. mes
apertir a partilha do presente inventario de
po bruxa. Certifico mais que fui a casa
do ben. or. gal. des. sig. bay. Ant. Luis Terr. cu
el bello, e citei p. no dia 20 do cor. mes a apen-
tir a pequena partilha do presente inventa-
rio de po bruxa, que se deu p. o int. d. e de tudo
don. fe. S. Joré 2 de 7 br. de 1875

Franc. de S. Oliver. Camara

E Juntada

As quinze dias do mes de setembro do an-
no de mil oit. cent. e setenta e cinco, nesta
cidade de São Joré, em ann. de cartorio a
junta nestes autos a petição com o elo-
cumento a ella junto, que tudo se di-
ante de seguir: de que foy este termo. Em
Francisco de S. Oliver. Camara,
Escrivão do cartorio que o escrevi

Amo
M. Sr. Juiz de Crphaos

Dij José Luis Nunes Duarte, morador na
Freguesia de Santo Amaro de Cubatão, que
procedendo por este Juizo, por auto de
probença e inventario dos poucos bens
que ficaram por fallecimento de sua
m. Clementina Maria da Silva.
Derecho en'ella certas servidões pro-
prias, parte das quaes - na impor-
tancia de 941598 - acaba de pagar
segundo foi certo com os documen-
tos adiante juntos sob' n.º 1, 2,
3 e 4. Requer por isso a V.ª
e a f.ª de ser levada a referida
quantia em sua encação, que se
diga mandar juntar esta e al-
lados documentos aos respectivos
autos - fazendo-se-lhe pagamen-
to na portella e dando-se-lhe
em sua encação a casa da resi-
dencia, bem como a escrava Gene-
lice e sua filha menor.

Como requer,
São José 15 de
Setto 1875

Assim pois:
P. ab.º - Superior.

E. P. M.

Luz, 15 de Setto 1875

Forse Luis Nunes Duarte



[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Handwritten notes in the right margin, including the number '9' and several cursive signatures or initials.]

Recebi do Sr. José Luiz Nunes Duarte a quantia de vinte e dois mil quinhentos e setenta reis, que em partilha me tocam no credito, que o mesmo Sr. José passou á minha fiança sob o S. Catharina na fazenda da Silva, por empréstimo de dinheiro. E por estar pago e satisfeito fui ao S. Carlos Fernando Cardoso que este recibo por mim passou e á mim assignado.

Santo Amaro, 12 de Setembro de 1875.

Assinado de D. Hieronymo Joaquim da Silva.

S. Carlos Fernando Cardoso.

Testes

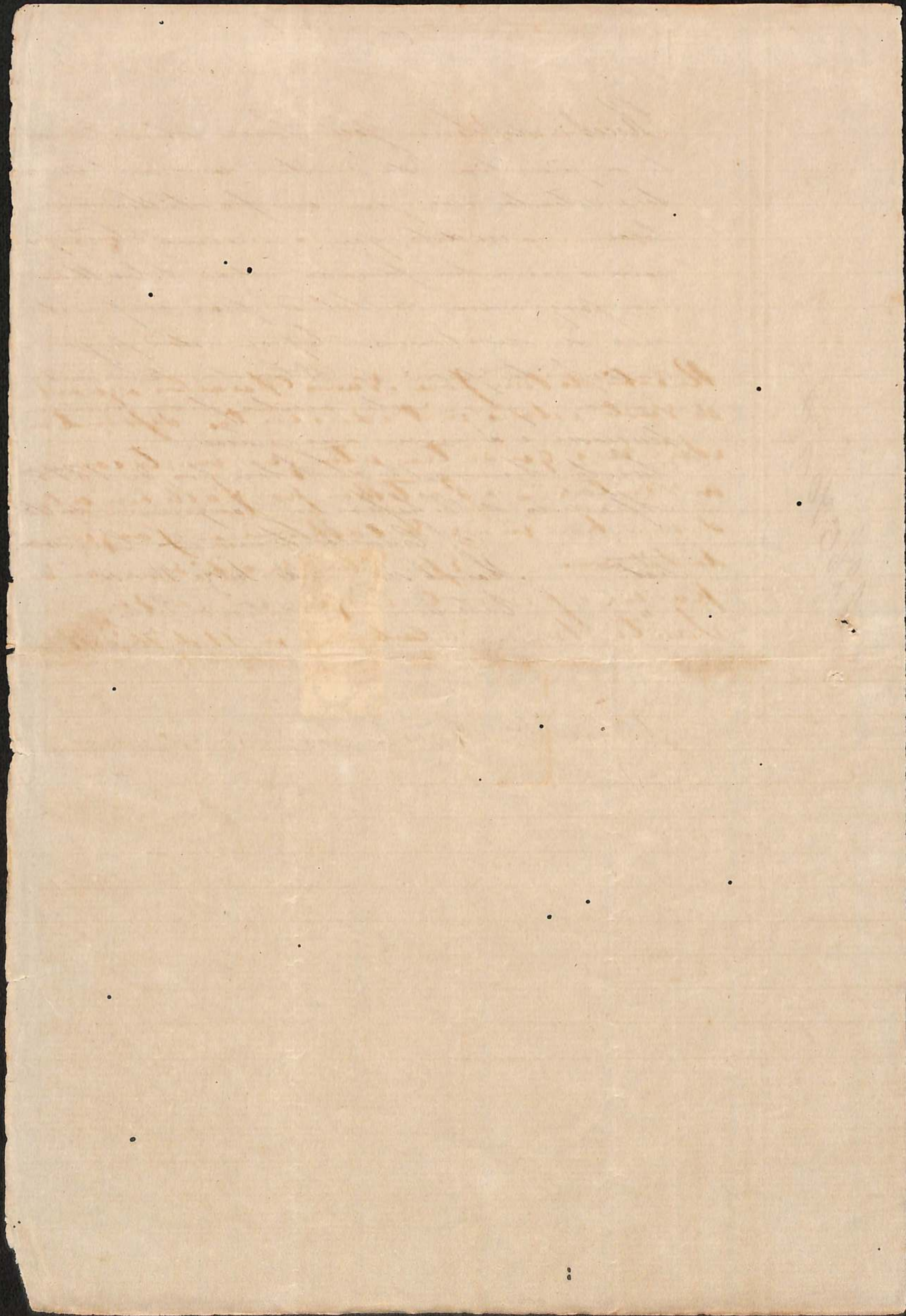
Manoel Antonio de Souza Pereira

Estevão

Antonio Preto.



2283402



Do R^o 228666 reis

13

Recebi do Sr. João de Deus Duarte a quantia
de vinte e duas mil e dois centos e sessenta
e seis reis, que antea era que me to com
inventario e Partilha por fallecimento
de minha mãe e Catharina Joazeira
da Silva. E por ter recebido mandei
passar o presente em quem me a deu
Santo Amaro do Embatão em 11 de Maio de 1875



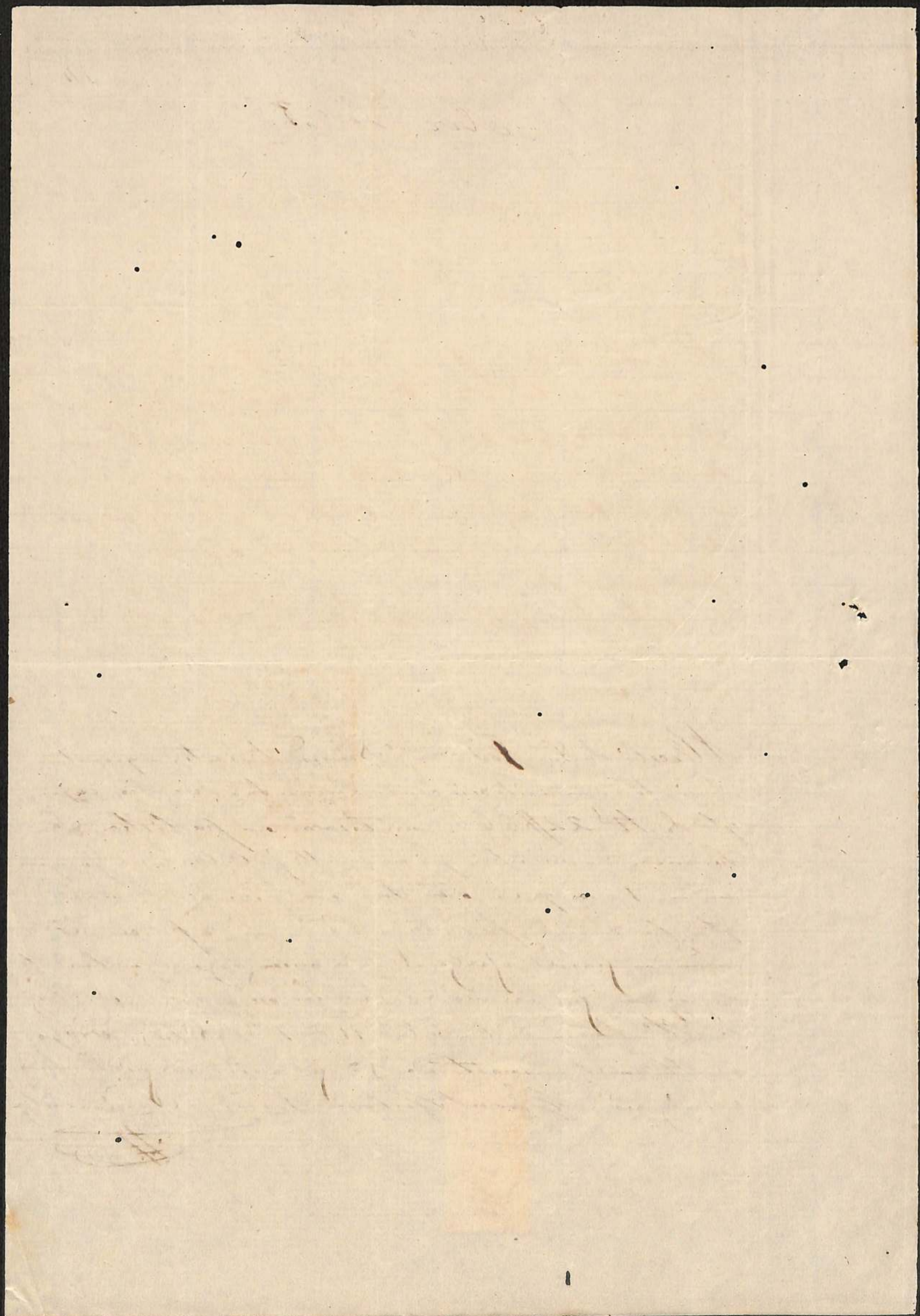
Francisco Duarte do Sr. do Sr.

Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I am, however, unable to do more than to state the facts as they appear to me. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. M. Smith

Doc. n.º 3

Recebi de Sr. José Luiz' Nunes Duarte, a quantia
de vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis réis, cujo
qt.º de R\$ 22\$666 me foram em partilha da
herança de minha finada Mãe' Catharina Joazeiro
me de S.ª a quem o Sr. José era devedor de maior
qt.º por crédito firmado em S.ª e por seu recd.
mandei passar o presente e a meu rogo igualmente
assignat foi em meu saber e em meu escrivão. Fez
de S.ª Paulo de Curitiba 11 de 7.º de 1875, arrogo
de Manoel Duarte da S.ª por amigo meu fidelis f.º
e amigo Sr. Antonio Soares de Nascimento

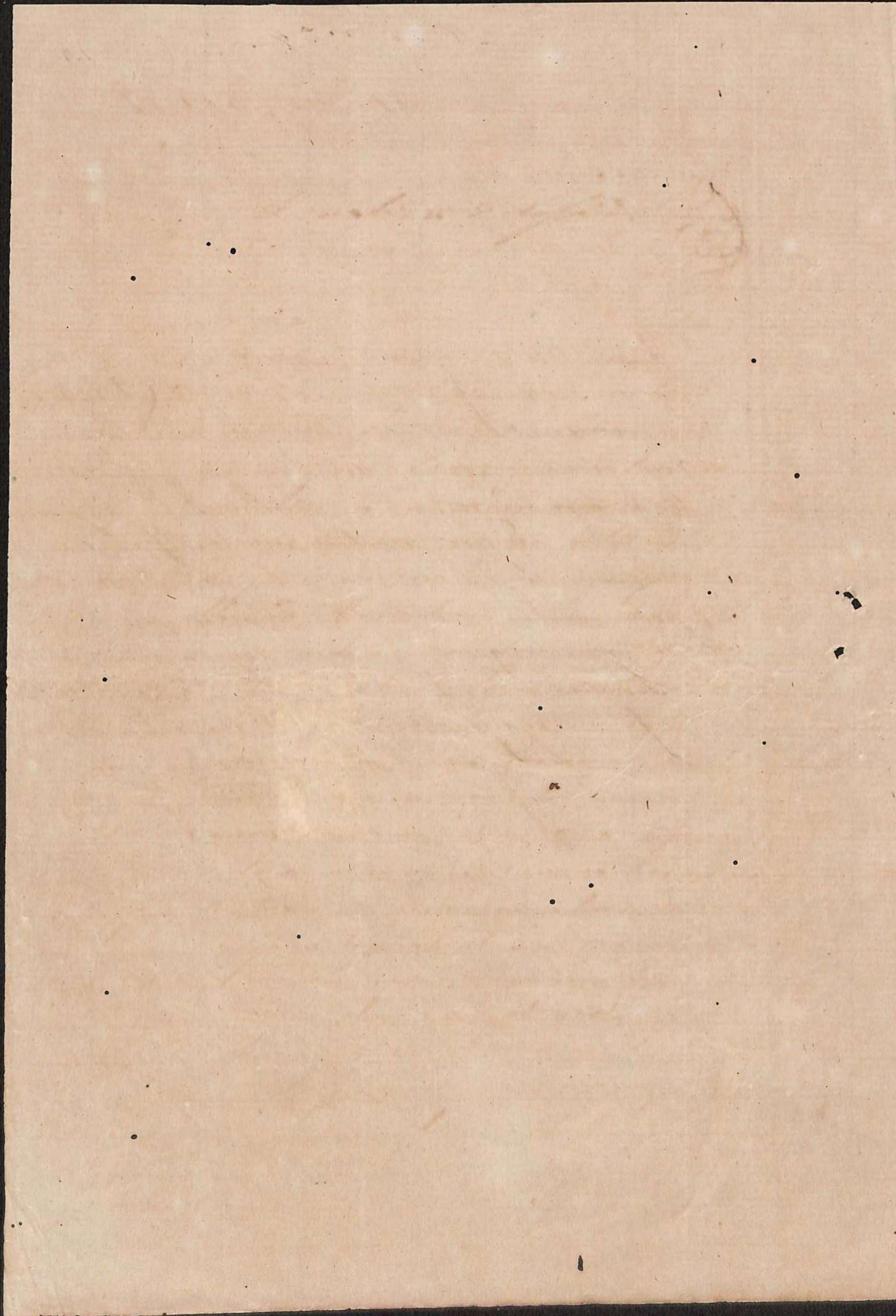




Rs 268 000 rs

Recbi do Sr José Nunes Duarte a quan-
 tia de vinte e seis mil seis centos (26800)
 proveniente desta quantia que me tocou
 no inventario. Testilha por fallecimen-
 to de minha mãe D.ª Catharina Joaquina
 Da Silva. E por recbi do mandado de
 offerecimento. E por não saber ler nem escrever
 pedi ao Sr José Pedro Nunes que isto
 por mim fizesse e assim rogo se assignasse.
 Frequentia de Santo Paulo 18 de Maio de 1875
 Rogo de Testilha Duarte Da Silva
 José Pedro Nunes





do apêndice que se segue

Lucy

Receitas e Despesas

Partilha

Receitas e Despesas e Partilha
fontes e escravos descritos e
arrolados neste inventário de
pequena parte, no valor
300/000 ^{Reis} de trezentos mil reis = 300
Charões Importados os bens
imoveis também des-
critos e arrolados neste in-
ventário, no valor de
cem e noventa e cinco
95000 ^{Reis} mil reis = 395
estas duas quantias re-
unidas a importação no
Total de quatro centos e noventa
49500 ^{Reis} e cinco mil reis = 495
importação a dividir pos-
sível, sendo somente as in-
ventariadas por Lucy e
nos Guarás, de devedores de
seu canal, que pagam, con-
forme a política de folhas
ouzo e documentos de folhas

de folhas doze a folhas quinze. Divido
algumas das moedas e passivo
quatro mil eis e curtos eois 944882
reis = Achados que a bitida
esta quantia da de moeda
reis virhos. a restar a de
quatro eois mil trezentos e Resto partit.
noventa e oito reis = Achados 4004398
que dividida esta quantia
em duas partes iguaes, virhos
a pertencer a usarios do
viro inventariante caber
de cada, a quantia de du.
zentos mil eois e noventa
e nove reis = Achados que 2004199
dividida a outra metade
de igual quantia em
duas partes iguaes, por se
verem seis por cada um fi-
cho da inventariante, vi-
rhos a pertencer a cada
um d'elles, a quantia de
trezentos e tres mil trezentos e
sessenta e seis reis = Por
esta maneira ha virhos elle

27

elle gny e Partidos esta particha
per bem feita para sua conformi-
dade de deus e pagamento os res-
pectivos pagamentos, observan-
do-se a maior igualdade de
propriedade de cada fca este termo
que quer afigurar o gny com
adito Partido. Que fca fca
Carier e Clivier Paduan, Es-
crivaes ajudante que o escreve
Eu Francisco Xavier de Almeida
Escrivão dos Suplicios que o subscreeve

Luz

Francisco de Assis (Luz)

Pagamento feito a. in eacis
e rivas inventariante cabe-
co de casal Jose Luiz e Maria
Quarta, no inventario de pe-
queno particha por ante
de jorge de seu fallecido
marche Clementina Maria
de Jesus, cuja meação e di-
vida inventou e ingram

na quantia de dugentos noventa
 e quatro mil e oitocentos e
 um reis = Garçon uma es- 296801
 crava de nome Genilicio,
 muito doente, idade de trinta
 e um annos, matriculo-
 da com os numeros cento
 e sessenta e oitenta e um reis,
 pectum matriculo e de pecto
 e quatro de relacio, amada
 na quantia de dugentos
 mil reis = Garçon uma 200000
 outra escrava de nome
 Mariano filho da dita
 Genilicio, com cinco annos
 de idade, amatriculada com
 os numeros de oitenta e um
 respectum matriculo cen-
 to e de pecto e um, e de re-
 lacio de pecto e quatro, am-
 liada na quantia de cem
 mil reis = Garçon a moça 100000
 de casa de vivenda, pades
 de pto apigue, amada na
 quantia de trinta mil

300000 trinta mil reis - Sem demais
380000 o viro inventaria este cabien
de caçal em seu pagamento,
a favor de Thibeto e cerca
mil cento e noventa e nove
reis, por isto tornaram tres mil
eis/centos e setenta e seis
reis ao herdeiro Antonio.
João Duarte, tres mil e seis
centos e sessenta e seis reis
a herdeiro Manoel Duarte,
eis mil nove centos e ses-
senta e seis reis ao herdeiro
João João Duarte, eis mil
nove centos e setenta e seis
reis a herdeiro Cecilia Du-
arte, eis mil nove centos
e setenta e seis reis a herdeiro
Margarida Duarte, e
eis mil nove centos e ses-
senta e nove reis a herdeiro

387892a Simão Duarte =
294880 E por esta maneira houve
ella quize Partidos por satis-
fazer a parte da herança de

do viro inventari aut cobier
e casal Josi Luiz Nunes Du-
arte; e quem foy este termo, em
quem afigureto e foy com o
dito Artador. Deu foy assim
Francis de Oliveira e Silva
co, e o mesmo apredante que
o mesmo. Eu Francisco Manoel de
veia Camara, escrivão dos apheos que
o subscryvi Luiz

Francisco de Oliveira e Silva

Pagamento feito a legitimo
apheos de Autoridade Jose
Quarte, no inventario de
pequena particula por au-
to de proba de sua grandeza
na di. Chamintier Maria
de Jesus; cuja legitimo in-
ventario de proba de
trinta e tres mil trezentos
e de fante e mais Reis e Co-
vra de quatorze mil e oito

334300

e oito decimattos de terras de
punto, sitas no lugar de
minas-Cubatas com no-
ve centos e noventa metros
de fundo, fazendo ponto em
terras de Vila de fmeado
Espindola de Batencourt,
effeitos em terras de Jo-
zeim, Quarto de Hilu
Pinho, extremadas pela
parte de leste com terras
que vão ser lançadas em
pagamento da legitiua
da herdura Maria Quarto
e pelo Oeste com terras de
Jozeim Felipe, avali-
das a mil e quinhentos
reis cada uma metro, que
importão todos em quantia
de vinte e nove mil e sete

29/700 centos reis = Parau de novo
coloca de cosal de Par, por
levar de mais em seu pa-
gamento, aguantia de
três mil e seis centos e seis

e defuncta e suis rejs. E por
isto maneam honore illi. 34550
334500
Juz e Partidos por entispe.
tut a sorto de legitimis de
heredero Antonio Jose Duarte.
de que fiz este termo, em
que assigno o juiz com o
dito Partido. Pela foyza e m
Garria de Oliveira Camara
Cecilio ajudante o escriu.
Em Francisco Manoel Oliveira bama
ra, Escrivaõ do aythia que obtemperij
Luz

Manoel de Jesus
Pagamento feito a legitimis
de heredero Maria Duarte,
no inventario de sua fal-
lecida mui clarissima
Maria de Jesus, cuja legiti-
ma representa magnan-
tim de trinta e tres mil
trezentos e defuncta e suis
rejs = Maria de Jesus me. 334500

dezenove mil e oitocentos e dezasseis.
Itens de terras de frente com
noventa e nove mil e oitocentos e
três de fundos sitos no ba-
tão, fazem frente em ter-
ras da União de fundo co-
pellido da de Baturama, e
fundos em terras de Joo-
quim Duarte da Silva
Pinho, extremadas pela
parte de leste com terras
que vão ser lançadas
em pagamento da legiti-
ma do herdeiro João José
Duarte, e pela parte com ter-
ras que já foram lançadas
em pagamento da legitima
do herdeiro Antonio José
Duarte, suas irmãos, avaliadas
a mil e quinhentos reis
cada um metro, que im-
portão todos no valor
de trinta mil e quinhent-
os de vinte e nove mil e

29.500 Este valor reis = 600 mil

Garanti de vicio invento-
 riante caber de cosas de
 Paz, por levar de mais em
 seu pagamento, o quanto
 de 115 mil reis, e
 sesenta e seis reis = 6 por
 cento de mais honra de 3000
 884800
 que o Partido por satisfi-
 tar a sorte do legitimo da
 herdeira Maria Duarte,
 e que fiz este termo, em
 que assigno o que com
 odito Partido. Por tanto
 Fiança de Oliveira Camara
 Escrivão ajudante o escrivão
 Francisco Maria Oliveira Camara
 Escrivão dos synhaos que o subscryvi
 Luiz

Maria da Paz
 Pagamento feito a legitima
 da herdeira Joana Duarte,
 no inventario de pequena
 partilha por auto de pobreza de

de sua fallecida mae Chamma-
timba Maria de Jesus, cuja
legitima importou em
quantia de trinta e tres
mil trezentos e cinquenta e
33/500 Reis mds. Maria Chamma
dequente metros e Reis deci-
metros de terras de fronto,
com mais metros e mor-
ten metros de fundos, sitos
no lugar de S. Maria do - Cor-
bato, fazem fronto em terras
da villa de f. n. de Espirito-
s. da Butimcorinto, e fundos em
terras de jaguaria de parte
da Silva Pinho, extremam-
do pela parte de leste com
terras que s. o. se lanca-
das em pagamento da
legitima de Luiza Bicalha
de parte, e pelo Oeste com
terras que s. o. se lanca-
das em pagamento da legitima
da f. n. de Maria de parte,
duas irmaes, ambas a mil

a mil e quinhentos reis co-
 da um meter, que impor-
 tõe todos na quantia de
 vinte e seis mil e quatro
 Centos reis = Carlos do im- 264600
 portante anti cabeca de ca-
 sal em Paç, por levar de-
 mais em seu pagamento,
 a quantia de seis mil e
 de cento e cinquenta e seis
 reis =. E por esta maneira 56900
 houve elle Juiz e Partidos 334800
 por satisfazer a corte da le-
 gitima de herdeiros João José
 Duarte, de que fiz este termo,
 em que assigno o Juiz com
 o dito Partidos. De Juiz em
 Carlos e Oliveira Camões
 Escrevo a pedante que o
 escrevi. Eu Francisco Xavier de
 Vieira Camões Escrevo dos signados
 que o subscreevi Luiz

Francisco Xavier de Vieira Camões
 Luiz

Pagamento feito a legitima
de herdeira Cecilia Duarte,
no inventario de jejum
partilha por auto de probação
de sua fidelidade mãe. Clementina
Maria de Jesus, cuja
legitima importou na
quantia de trinta e tres
mil trezentos e cinquenta e
334800 Reis, mais. Hanna de Jesus
meiros e seus de herdeiros de
terras de fronto, com nome
curtos e nome de meiros
de fundos, sitas no lugar
denominado - Curbato, for-
gem fronto em terras da
vicaria de freguesia Capimola
de Bete court, e fundos em
terras de freguesia Duarte
da Silva Pinho, extremados
pela parte de leste com
terras que são de Lancados
em pagamento da legitima
da herdeira Martinha Duar-
te, e pelo Oeste com terras que

que foram lançadas em po-
 gamento da legitima de
 Francisco João Gomes Duarte,
 seus irmãos, em lindos a
 mil e quinhentos reis cada
 um mil reis, que importam
 todos na quantia de vinte
 e seis mil e quatrocentos reis. 20#400
 O mesmo do mesmo invento-
 riante cabido de capital em
 Pa. por suas Debras em
 seu pagamento, a quantia
 de seis mil e novecentos e
 cinquenta e seis reis. Oportato 0#900
 mandam honra de Luiz e 33#300
 Partidos, por satisfazer a sorte
 da legitima de Francisco, biei-
 lis Duarte, de que se trata ter-
 mo em que se originou o juiz
 com o dito Partido. Com for-
 quier Carlos de Oliveira Co-
 man, Escrivão ajudeante o
 escrevi. Eu Francisco de Oliveira
 da Camara, Escrivão do original o subscreevi

Luiz

Francisco de Oliveira

Pagamento feito a legítima
de herdeira Martiã da Que-
ta, no inventário de peguim
partido, e seu filho do
meio Clemente Maria de
Jesus, cujo legítimo im-
portado no inventário de
tinha e tem mil trezentos

334300 e sesenta e seis reis. Maria
deixou muitos e seis de cima-
thos de terras de frente, com
noventa e cinco e noventa me-
tros de fundos, sitas no en-
canto, fazem frente em ter-
ras da Viuva de Jerônimo
Espindola Botincoart, e
fundos em terras de peguim
Quarta do Silveiro Pinho, esta-
mando pela parte de leste
com terras que vão ser lan-
çadas em pagamento do
legítimo da herdeira Pinho.
Pinho Quinta, e pelo Oeste
com terras que já foram lan-
çadas em pagamento do

da legitima do herdeiro bi-
 cile. Quarto, duas mil e
 lindas a mil e quinhentos
 reis cada um mto, que
 importos todos na quan-
 tia de vinte e seis mil e
 quatrocentos reis = Barão 204600
 do novo inventario co-
 lico de caval deir de, por
 lizar demais em seu pro-
 piamto, aquantia de seis
 mil e novecentos e sessenta
 e seis reis = E por isto me- 54960
 nem houve elle juiz e Par. 334800
 fidos por satisfito a sorte
 da legitima do herdeiro
 Martinho Quarto, de que
 fiz este termo, em que as-
 signo o juiz e o dito Par-
 tidor. E eu Jorgem Barão
 o Oliveira Barão, Escrivão
 ajudante o escrevi. Eu Francisco
 Barão Oliveira Barão, Escrivão des-
 orphaes que o subscryvi

Luz
 Barão e Barão

Pagamento feito a legitimo
da herdeira Sinhinho da Pa-
arte, no inventario de per-
gama partilha por auto
de proba e sua fidei-
mial Chumintim Marim
de Juiz, cujo legitimo in-
ventario seu e tranter de tri-
to e lus mil trezentos e ses-

33389 cento e nove Reis - Marim
dequeto metos e seis deci-
metos e terras de pranto,
com nove centos e noventa
metos de Juiz, sito no
lugar de Luminada. Cercado,
ferram pranto em terras de
Juiz de Juiz de Luminada
Baturina, e fendas em ter-
ras de Juiz de Luminada
da Villa de Luminada, e fendas
pela parte de Leste com
terras de Marim e Marti-
miano, e pela Oeste com
terras que ja foram lancadas
em pagamento da legitima da

do herdeiro Martinho Duarte,
 sua irmã, amadas a mais
 e quinhentos reis cada um
 mais, que importão todos
 no quantum de vinte reis
 mil e quatrocentos reis = 20400
 Garra de vinhos diversos
 diante caber o casal em
 sua, por levar demais em seu
 pagamento, a quantia de
 dez mil e noventa e cinco
 cento e noventa e seis reis = 69956
 mais um pouco de que
 e Partidos por satisfazer o
 sorte do herdeiro do herdeiro
 Simão Duarte, de que
 fizeste termo, em que afigura
 o que com o dito Partido
 faz um valor de
 Oitenta e cinco mil e
 ajudante o mesmo. Eu Francisco
 de Oliveira Camara, Escrição da Junta 4840
 ophão que o subscry
 Luiz

Marcos de Sá

Conclusão

Formose dias domo de outubro do an-
no de mil oitocentos e setenta e cinco, na
cidade de São José, em um barbearia
faço estes autos conclusos ao Juiz do Ophão
primario suppleto em exercicio da cidade de
São José e Maria da Graça de quem faço estes termos.
Eu Francisco Xavier Oliveira barbearia,
Escrivão do Ophão genoeiro, escriv
bba

Gallardo, Vostre

Paris le 11 de Mars 1873.

Lutz

Laura

Aos onze dias do mez de outubro do anno
 de mil oitocentos e setenta e cinco, res-
 ta cidade de São José, em um carto-
 rio por parte do Juiz dos orphãos primeiro
 suppleto em officio Cidacão José
 Elvira da Luz meforão entegues enter-
 antes com seu despacho supra: de que foy
 este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrivão dos orphãos que o escrevy

e de vobis oculos Cortesius in tract. abaiso assign^{do}, q^{do} intinui
 de vobis p^a de pago odier pactis supra p^a carta de huius, ac in vent^a p^a
 apud al- Luis e thomas Durante. de quid cloufi. S. Jori
 Camara 12 de Oct. de 1875

Franc^{co} H^{er} d'Elvir Camara

Paga enter antes o sello fixo de 14 folhas com
3 pag.^{as} em branco, es averbados a 9, e 25. 34400

Paga mais o sello proporcional de 6 quintos,
cada um de menor de 20 fl. São José 16
de 8 br. de 1875

14200
44600

camara



conclusão

Aos dezoito dias do mez de Outubro do
anno de mil oitocentos e setenta e cinco,
nesta cidade de São José, em meu car-
terio faço enter antes conclusos ao Dou-
tor Juiz de apellação Domiciano Barbosa
da Silva: a quem faço este termo. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira camara, es cri-
vao de apellação quem ou euvi

ble.º

Julgo por sentença a presente portilha
p.^a auto de pobreza p.^a que vota, seus le-
gais effeitos, e paguem os intervenidos
os custos reportiva m.^{te}, excepto os
que me pertencerem por eu as remun-
ciar nos autos desta natureza.
S. José, 23 de 8 br. de 1875.

Domiciano Barbosa da Silva

Publicação

Do vinte tres dias do mez de Setembro do
anno de mil oitocentos e setenta e cinco,
nesta cidade de São José, em publico audi-
encia que na sala della foy sendo esta-
va o Doutor Jure dos Offícios Domício da Bar-
bosa da Silva, nella por elle Jure foy proli-
cada a sua sentença ceto, a revella das par-
tes, de que para contar foy interposto. Cu-
Francisco Thavira de Oliveira Camara, Es-
crivão dos Offícios que o escrivy

Certifico em Esc^{ta}. abaixo assignado, que
sentenciado em^{ta}. ceto p^o. contra desta ceto
ao invento. José Luis e Nunes Duarte, por
si e como tutor macto de seus filhos muno-
res. Certifico mais que foy a casa do bu-
rador G^o. dos Off.^o Cap^o. Ant^o. Luis Fern^o. de
Albello, e sentenciado em^{ta}. am^{ta}. em^{ta}. ceto, que
se deu por interposto, e ceto do conf^o.
S. José 23 de Set. de 1875

Franc^o. Th^o. de Oliveira Camara

Não represento antes ao contador, para con-
tar as contas. S. José 28 de Set. de 1875

Camara

Com a conta na bolha
S. José 26 de Set. de 1875

O contador



